



Manual de Orientação para o Registro de Denúncias

1ª Versão 2025

Prezados (as),

É com grande satisfação que a Gerência de Governança, Riscos e Conformidade apresenta aos agentes públicos do GHC o Manual de Orientação para o Registro de Denúncia.

O objetivo desse Manual é orientar adequadamente a realização do registro de uma denúncia.

Boa Leitura!

Manual Prático para Elaborar uma Denúncia Válida

1. Identifique o Denunciado

Informe o nome completo da pessoa envolvida e o cargo que ela ocupa. A identificação clara do denunciado é fundamental para a análise da denúncia, não há possibilidade de admitir uma denúncia apenas com o primeiro nome, mesmo que seja indicado o setor.

2. Descreva os Fatos com Clareza

Apresente uma narrativa detalhada dos fatos que motivam a denúncia, incluindo datas, locais e circunstâncias relevantes. A descrição precisa dos acontecimentos é necessária para a compreensão e avaliação da denúncia. Não descreva a denúncia com juízo de valor, ex. a pessoa foi mal educada, diga exatamente o que ela falou e na presença de quais pessoas.

Ex.: Em vez de escrever: O colega “João” me humilhou e foi mal educado comigo.

Escreva: O colega João no dia 01/05/2025, no Bloco Cirúrgico me chamou de burra e de incompetente na frente dos colegas Antônio Bandejas e Maria da Silva.

3. Apresente Indícios ou Provas

Anexe documentos, mensagens, fotos ou qualquer outro material que possa servir como indício da infração ética. A presença de evidências fortalece a materialidade da denúncia.

4. Indique Testemunhas, se Houver

Caso existam pessoas que possam confirmar os fatos relatados, forneça seus nomes, setores e, se possível, meios de contato (telefone, e-mail). Testemunhas são fundamentais para a apuração dos fatos.

5. Identifique-se (Opcional)

Embora seja possível apresentar denúncias anônimas, a identificação do denunciante pode facilitar a comunicação para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários. Denúncias anônimas são analisadas com base nos indícios apresentados e podem ser arquivadas se não houver elementos suficientes para a

investigação, quanto mais detalhados, melhor. Lembre-se, o anonimato impede que sejam solicitados esclarecimentos a cerca dos fatos narrados, portanto, descreva de detalhadamente todas as informações necessárias, para que a sua denúncia seja admitida.

6. Envie a Denúncia

Há duas formas de registrar a sua denúncia:

1. Direto no Canal de Denúncias do GHC, link abaixo:

<https://www.ghc.com.br/default.asp?idMenu=governanca&idSubMenu=10012>

2. Você pode ter auxílio da Ouvidoria para o Registro no Canal de Denúncias

7. Acompanhe o Processo

Após o envio, a Comissão de Ética e Conduta do GHC avaliará a admissibilidade da denúncia, verificando se ela atende aos requisitos estabelecidos. Caso necessário, o denunciante poderá ser contatado para informações adicionais (caso não seja anônima).

Ao registrar uma denúncia você receberá um Protocolo de acompanhamento e por meio dele você poderá acompanhar a evolução de sua Denúncia.

Observações Importantes

Denúncias Genéricas ou Sem Indícios: Denúncias que não apresentam descrição clara dos fatos ou indícios mínimos podem ser arquivadas por não atenderem aos requisitos de admissibilidade.

Denúncias Infundadas ou Abusivas: A formulação reiterada e abusiva de denúncias notoriamente infundadas ou com o propósito de prejudicar o representado pode configurar infração disciplinar.

Depois que você registrou a denúncia e quer desistir: Uma vez realizada a denúncia, cabe a Comissão de Ética e Conduta a decisão de arquivá-la ou não. Se houver indícios de materialidade e autoria, a infração ética apontada será apurada, mesmo com a manifestação de desistência do denunciante.

Se ficar comprovado que a denúncia foi feita de má-fé, poderá ser aberto um procedimento sobre essa conduta.

O processo ético deve ser usado com responsabilidade e seriedade!